LEI Nº 3.274/2025

Reconhece de relevante interesse cultural, histórico, turístico e agronegócio do Município de Ouro Fino/MG o Mercadão Municipal "Benedito Pinto Mendonça"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, histórico, turístico e agroeconômico de Ouro Fino o "Mercadão Municipal Benedito Pinto Mendonça".

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.242 de 2025, tem por objetivo valorizar os bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade ouro-finense.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de Julho de 2025.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.274/2025

LEI Nº 3.274/2025

Reconhece de relevante interesse cultural, histórico, turístico e agronegócio do Município de Ouro Fino/ MG o Mercadão Municipal "Benedito Pinto Mendonça"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, histórico, turístico e agroeconômico de Ouro Fino o "Mercadão Municipal Benedito Pinto Mendonça".

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.242 de 2025, tem por objetivo valorizar os bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade ouro-finense.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de Julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8A1AD900

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/07/2025. Edição 4054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/